



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO SEGUNDO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013 – PA 107126/2013

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola, de Campos Braga Mattozinho

**CONTRATADO – QUALIFIC TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI (RCS TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP – Razão Social Antiga)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.036.435/0001-38, com sede na Rua Riachuelo, 932, Centro, São Carlos/SP, CEP 13560-110, telefone (16) 3416-7190 email gustavo@rcsterceirizacao.com.br, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, Sr. Gustavo Vinicius de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 43.730.214-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 337.114.778-95, residente e domiciliado no município de São Carlos, estado de São Paulo, sito na Rua Josué Marques Martins, nº 3954, Rancho Velho, CEP 13.569-010.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado obriga-se à prestação de serviços de limpeza para a Subseção de Botucatu do Coren/SP: CNPJ 44.413.680/0012-01, localizada na Praça Dona Izabel Arruda, 157, sala 81, Centro, Botucatu/SP, CEP 18602-111, conforme Lote 1, item 1, de acordo com especificações existentes no Anexo I - Termo de Referência e Apenso I – Descritivo, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 069/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, com início em 01/08/2015, término em 31/07/2016, a repactuação dos valores contratados e alterar o prazo de pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo, referente ao Lote 1, item 1 do Pregão Eletrônico nº 069/2013, obedece aos seguintes valores::  
Valor Mensal R\$ 2.508,36 (Dois Mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos).  
Valor Anual R\$ 30.100,32 (Trinta mil, cem reais e trinta e dois centavos).

#### CLAUSULA QUARTA – PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;  
Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

#### CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de Julho de 2015

\_\_\_\_\_  
**FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**QUALIFIC TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI**  
Gustavo Vinicius de Souza  
Sócio-proprietário  
CONTRATADA